



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

L I D O
Em 22:05:13
1347
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 11384 /2013
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, a construção de pontos de ônibus nas Avenidas do Sol e Avenida Dom Bosco, no Jardim Botânico – RA XXVII”.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, a construção de pontos de ônibus nas Avenidas do Sol e Dom Bosco, no Jardim Botânico - RA XXVII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação se faz necessária para atender os moradores daquela localidade, haja vista, que no citado trecho não existe nenhuma parada de ônibus. Além das condições do clima, que constantemente obrigam os passageiros a aguardarem o ônibus em locais não apropriados, não raros os mesmos precisam sair correndo para embarcar quando o ônibus se aproxima, colocando em risco a vida dos moradores.

Essa construção visa trazer mais conforto aos passageiros, pois estes padecem muito com a falta desse benefício, principalmente em dias de chuva, frio e sol intenso.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

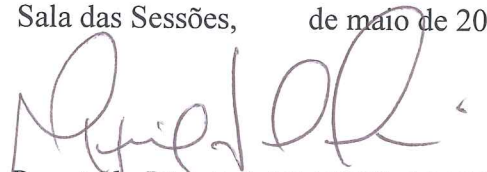
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de maio de 2013.


Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 11384 / 2013
Folha N° 02 *Maia*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 23/05/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11384 / 2013
Folha Nº 03 Paul